



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

LEI Nº 797/77

DISPOE SÔBRE DOAÇÃO DE TERRENO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal da Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, autorizada a doar ao BOCA JÚNIOR ESPORTE CLUBE, desta cidade, um terreno constituido na quadra 31, medindo 130 por 140 metros, com área total de 18,200 metros quadradoss, situados à Rua Jorcelim Braz, Barão do Rio Branco, Francisco Queiroz e Rua ainda sem denominação oficial, para construção de seu campo de futebol.

ARTIGO 2º)- Caso venha a ser extinto o Clube, o terreno objeto desta doação voltará a pertencer ao Patrimônio Municipal, sem que isto ocorra qualquer direito de indenização à organização ou a terceiros.

ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 14 de janeiro de 1977.

JOSÉ QUEIROZ DA SILVA

prefeito Municipal


Hélio Hilton de Resende

Secretário